



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

N.º único: 393216

N/referência: 173/11.ªCTSSAP/2011

Data: 30MAR2011

Assunto: Pedido de Informações sobre a Petição n.º 136/XI/2.ª

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a Petição n.º 136/XI/2.ª, na qual se verifica que a pretensão do peticionário só poderá ser satisfeita através de esclarecimento de membro do Governo, solicita-se que, através do Gabinete de Vossa Excelência, seja requerida a seguinte providência:

- Se remeta a Sua Excelência o **Ministro da Administração Interna** cópia da petição, solicitando que se digne informar esta Comissão acerca da situação nela exposta, com a urgência possível.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a Vossa Excelência que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e do artigo 23.º da mesma Lei n.º 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos, *a assinatura*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


Ramos Preto